



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA**

LEI MUNICIPAL Nº 033/2024 - GAB-PREF

AUTOR: VER. JOSÉ HUMBERTO DA COSTA ARAÚJO JÚNIOR

DENOMINA DE "MARIA HORTÊNCIA DE ARAÚJO GUEDES" A RUA PERPENDICULAR A RUA ANTÔNIO DA ROCHA NETO, NO MUNICÍPIO DE ARARUNA/PB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "**MARIA HORTÊNCIA DE ARAÚJO GUEDES**", a rua Antônio da Rocha Neto, por trás da antela da claro, em Araruna/PB, com as seguintes coordenadas: Latitude - 6.534805, Longitude - 35.744344.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a fixar placa com o nome do homenageado como identificação do bem público.

Art. 2º - A denominação de que trata o art. 1º desta lei, é uma homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao município pela Senhora Maria Hortência de Araújo Guedes.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade a lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação da rua mencionada e localizada no Conjunto Frei Damião - Araruna/PB.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 18 DE JUNHO DE 2024.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional